



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2016

DECRETO N° 29, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A
LEI MUNICIPAL N° 1075/2013"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar, em conformidade com o artigo 1° da Lei Municipal N° 1075/2013 no orçamento geral do Município para o exercício do ano de dois mil e treze, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei N° 4.320/64, o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para dar cobertura a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

SUPLEMENTAÇÃO:

01.031.0101.2001-319011.00	R\$	64.000,00
01.031.0101.2001-319113.00	R\$	4.000,00
01.031.0101.2001-339014.00	R\$	20.000,00
01.031.0101.2001-449052.00	R\$	4.000,00
<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</u>	R\$	92.000,00

Art. 2° . Para atender a suplementação citada no artigo anterior, será utilizado recursos através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

REDUÇÃO:

01.031.0101.2001-319013.00	R\$	5.000,00
01.031.0101.2001-339030.00	R\$	16.000,00
01.031.0101.2001-339033.00	R\$	4.500,00
01.031.0101.2001-339036.00	R\$	4.500,00
01.031.0101.2001-339039.00	R\$	33.500,00
01.031.0101.2001-339093.00	R\$	16.000,00
01.031.0101.2001-469071.00	R\$	12.500,00
<u>TOTAL DA REDUÇÃO:</u>	R\$	92.000,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2016

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte
MT, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal